



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.495, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **D E C R E T O:**

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.399.294,27 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 72.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 706.900,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0007 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.811.993,67
20.20.08.306.0044.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 678,60
10.10.16.482.0023.1046 - Regularização Fundiária em áreas irregulares 4.4.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.550.000,00
10.10.16.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.888,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.495, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

2/4

10.10.16.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.800,00
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 534,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 72.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 706.900,00
13.13.15.451.0029.2464 - Manutenção da Frota 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.495, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

3/4

13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 678,60
10.10.16.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.888,00
10.10.16.482.0020.2436 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.550.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 150.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 534,00

I - R\$ 2.552.300,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e sessenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

- a) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber, referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados do Programa Saúde Bucal, destinada à Secretaria de Saúde – SS;

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.495, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

4/4

b) R\$ 1.811.993,67 (um milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber, proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Operações de Crédito, do Desenvolve SP, destinada à Secretaria de Obras.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

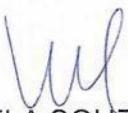
Município de Mauá, em 1º de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/